DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 12 de março de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 832



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.975, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal de nº 2.419, de 15 de novembro de 2025, especialmente o Artigo 5º, e dá outras providências correlatas."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.419/2025, notadamente o Artigo 5º, autoriza a regulamentação por meio de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no que diz respeito às especificações/abrangência e demais condições para contratação do seguro de vida (sinistro/acidente de trabalho);

CONSIDERANDO o interesse público, a possibilidade de regulamentação e a legalidade do ato praticado, conforme autoriza a Lei supracitada;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido que a contratação do seguro de vida, na forma prevista na Lei Municipal de nº **2.419, de 15 de novembro de 2025,** será feita por meio de procedimento licitatório próprio e observará o seguinte:

I – Os valores a serem pagos no caso de invalidez permanente, total ou parcial, ou em caso de morte do empregado público (sinistro) por meio de seguro de vida contratado pelo Ente Público, obedecerão à ordem/indicação expressa dos beneficiários legais do segurado.

II – Na ausência de indicação expressa do beneficiário (s) do seguro de vida, ou se não prevalecer a indicação feita, deverá ser observada a legislação aplicável, especialmente os termos do Artigo 115 da Lei Federal de nº 15.040, de 09 de dezembro de 2024.

III – O valor do seguro de vida (sinistro/acidentes de trabalho) a ser contratado, será limitado a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), que vai ser atualizado anualmente, no mês de abril, pelo índice oficial adotado pelo Município, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal de nº **2.419, de 15 de novembro de 2025**.

IV – A seguradora contratada deverá entregar as apólices de seguro, informando toda a cobertura, aos empregados públicos segurados, bem como realizará a gestão e administração das apólices, incluindo atualizações cadastrais e beneficiários, devendo garantir transparência e rapidez na regulação de possíveis sinistros/acidentes.

Parágrafo único. A invalidez parcial citada no Artigo 1º da Lei Municipal nº **2.419, de 15 de novembro de 2025** se configurará na hipótese de o empregado público estar afastado de modo temporário, em razão de acidente de trabalho.

Artigo 2º. Ficará a cargo da seguradora contratada a comunicação direta para a Prefeitura de Cabreúva/SP em relação a cobertura/sinistro nos casos de invalidez, não podendo omitir informações relacionadas aos empregados públicos segurados.

Artigo 3º. Tratando-se de seguro de natureza acidentária contratado na modalidade coletiva vinculada a relação de trabalho, o pagamento do prêmio mensal será suspenso durante os períodos em que o empregado se encontrar afastado de suas atividades por motivos não relacionados a acidente de trabalho e sem percepção de remuneração, hipótese em que a cobertura securitária ficará igualmente suspensa.

§1º. Consideram-se, para fins deste artigo, hipóteses de afastamento sem remuneração, dentre outras previstas na legislação trabalhista:

I – percepção de benefício previdenciário por incapacidade temporária (auxílio-doença);

II – afastamento sem remuneração;

III – licença maternidade ou outros afastamentos superiores a 15 (quinze) dias em que não haja necessidade do pagamento regular do prêmio por parte do Município.

§2º. Na hipótese de afastamento decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional, com concessão de benefício acidentário, a cobertura securitária permanecerá ativa durante o período de afastamento, observadas as condições da apólice coletiva.

Artigo 4º. A Secretaria responsável pela contratação e acompanhamento das indenizações, poderá expedir normas complementares ao presente Decreto, desde que não conflitantes com as Leis Federais e/ou Municipais que tratam do assunto.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.438, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 16168/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração

administrativa baseada em "improbidade administrativa", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "a" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 16168/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de março de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.439, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 17081/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 17081/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de março de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 17019/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 30/03/2026 – 08h59.**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 30/03/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VIATURAS EQUIPADAS PARA GUARDA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 758.351,89

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 12 de março de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S038/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17486/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS TIPO BIN PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R$ 8.112,50
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/03/2026
Até 18/03/2026
PERÍODO DE LANCES
De 19/03/2026 AS 8:00 hs
Até 19/03/2026 AS 14:00 hS
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - Sim
Link: www.novobbmnet.com.br

Cabreúva, 12 de março de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15614/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Pilliar Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda EPP, WVA Comércio de Miudezas e Acessórios Ltda, Muvi Comércio e Soluções Empresariais Ltda, Ana Valéria Tonelloto EPP, Parilimp Comércio e Serviços de Produtos de Limpeza Ltda e Pallet Rio Industria e Comércio Ltda , de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 09 de março de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16592/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) EPG Comercial Ltda, Uma Distribuidora Hospitalar Ltda, Gemeli Medical Ltda, H.H.Cavalaro Eireli, Josiane Cristina Fusco Carraro EPP, Octo Farmaco Ltda, Distribuidora Medical Ltda, Genesio a Mendes & Cia Ltda, MVMED Atacadista de Medicamentos Ltda, Special Med Comercial Hospitalar, Universo Distribuidora de Medicamentos Ltda, Oeste Sul Cirurgica Ltda, Provip Distribuidora Hospitalar Ltda, SP Hospitalar Ltda, Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda, Tatiana Regina Ferreira Lopes EPP, Megahosp Comércio de Produtos para Saúde Ltda, Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda, Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda e Vertice Medicamentos Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como

justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do

objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 11 de março de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

D E S P A C H O

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
OBJETO: CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A ESCOLHA DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, COM PERCENTUAL DE COMISSÃO DO LEILOEIRO ESTIPULADO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO BEM ARREMATADO.

S O R T E I O E C L A S S I F I C A Ç Ã O

O Agente de Contratação designado pela Exma. Prefeita Municipal, em sessão ocorrida em 12/03/2026, após o sorteio público dos leiloeiros participantes e habilitados do processo em epigrafe, deliberou:

CLASSIFICAR: os seguintes leiloeiros, os quais apresentaram a documentação até o dia 27/11/2025, e, por conseguinte, tiveram garantida a participação no sorteio para definição da classificação, na forma como prevista em edital:

Classificação	Nº de Ordem	Leiloeiro
1º	7	ERWIN DELANO FRANCI DI BROTTO
2º	17	MAURICIO JOSE DE SOUSA COSTA
3º	18	MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA
4º	1	ANTONIO SANCHES RAMOS JUNIOR
5º	3	CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA
6º	8	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
7º	25	WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA
8º	21	SERGIO SANCHEZ JUNIOR
9º	10	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
10º	24	WENDEL DE MELLO
11º	2	BRIAN GALVÃO FROTA
12º	9	GIORDANO BRUNO COAN AMADOR
13º	11	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
14º	23	TIAGO TESSLER BLECHER
15º	19	PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA
16º	22	TATIANA HISA SATO
17º	4	DANIEL ELIAS GARCIA
18º	12	JULIANA HISA SATO
19º	6	EDER AMARAL DE OLIVEIRA
20º	16	LUIS FERNANDO BATTAGLIA
21º	15	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
22º	13	LEONETE MORAES AGUIAR
23º	20	RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
24º	5	DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR
25º	14	LIGIA SEIXAS

Ainda, registra-se a inclusão, como próximo na lista de classificação, do leiloeiro já credenciado e sem direito à participação no sorteio, Sr. Luis Alexandre Andrade, passando a ocupar a 26ª colocação.

Deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o resultado desta fase do Chamamento Público, correndo a partir da data da publicação, o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do instrumento convocatório.

. O processo administrativo permanecerá sob a guarda do Agente de Contratação e Equipe de Apoio para vistas aos interessados.

Cabreúva, **12** de **março** de **2026**

Rafael Mendes dos Santos Junior
Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 101/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA**

Contratada: **A PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ATA 19/2026**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2026 - Item 01 – Valor: R$ 4,92; Total da ata: 88.560,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ATA 20/2026**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2026 - Item 02 – Valor: R$ 27,16; Total da ata: 6.790,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **WVA COMERCIO DE MUDEZAS E ACESSORIOS LTDA – ATA 21/2026**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2026 - Item 03 – Valor: R$ 20,23; Total da ata: 20.230,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MUVI COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ATA 22/2026**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2026 - Item 04 – Valor: R$ 4,00; Total da ata: 120.000,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP – ATA 23/2026**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2026 - Item 21 – Valor: R$ 16,83;Item 22 – Valor: R$ 3,98; Total da ata: 88.033,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ATA 24/2026**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2026 - Item 06 – Valor: R$ 35,00; Total da ata: 28.000,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ATA 25/2026**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 11/03/2026 - Item 23 – Valor: R$ 68,65;Item 24 – Valor: R$ 152,16; Total da ata: 157.999,50 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n. 4.412, de 04 de fevereiro de 2026, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Credenciamento de Artistas, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, analisou seis inscrições e juntada de documentos exigidos no item 07 do referido edital. Sendo assim, deu-se início à leitura de cada inscrição individualmente e à respectiva pontuação da documentação apresentada. Dos proponentes que se inscreveram mais de uma vez, foi considerada a última versão enviada. Os membros da Comissão de Seleção entraram em consenso e finalizaram a avaliação de todos os inscritos até a presente data.

AGNALDO A. Z. ZACCHI — Agnaldo Alace Zicatti Zacchi, Chefe de Setor, Setor de Projetos e Desenvolvimento, Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

KARINA Z. SANTI — Karina Zumbini Santi, Secretária Adjunta, Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

RANIERE A. A. DE MORAIS — Raniere Alves Aciole de Morais, Encarregado, Seção de Patrimônio Histórico

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas
conforme Portaria n° 4.412, de 04 de fevereiro de 2026

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Ficam **HOMOLOGADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

Proponente	Segmento artístico	Pontuação
Melissa Carolina Vassalli	Assessoria Técnica e Artes Cênicas	70
Maurilio Pravatti Junior	Música	60
Fernando Cavallari	Artes Cênicas	60
Maria Santana da Silva Dias	Música	60
Grêmio Recreativo E. S. Barriga Verde	Música	60
Daniel Del Dono Pavini	Artes Cênicas	60
Davi Carlos Tamarindo Lima	Assessoria Técnica	60
O Jazz Não Morde	Música	60
Carol Reto (Respeitável Público)	Artes Cênicas	60
Camila Nunes de Freitas	Assessoria Técnica	60
Marcelo Prado dos Anjos	Artes Cênicas	60
Alexssandro Rodrigues da Silva (Jazz e Risos)	Música	60
Celso Laurentino dos Santos (Celso Xavier)	Música	60
Renata Iacovino	Música	60
Fátima de Araújo G. Doro de Assis (Felipe Doro)	Música	55
Raquel Lui Prieto Borges (Banda Kamikaze)	Música	55
Ricardo Alves Batista	Música	55

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Ricardo Modanesi (Banda Rock Hits)	Música	55
Marcelo A. Bueno (Pepe Bueno e Os Estranhos)	Música	50
Renan Leonel de Freitas (Renan Valentti)	Música	50
Arnaldo Casagrande (Detona Mulekera)	Dança	50
Daniel Souto Kerr (Santa Ignorância)	Música	50
Iramy Manoel Pastro Piola (Batuka Rock)	Música	45
Mayara Manga (Banda Ioio)	Música	45
Raquel Silva (A Bandinha da Cotonete Maria)	Música	45
Ulisses Vertuan	Artes Cênicas	45
João Ferreira Junior	Música	45
Gleden Lopes de Souza	Música	45
João Paulo Pereira (Alma Rock)	Música	45
Júlio César Ribeiro (DJ Júlio)	Música	40
Wesley da Silva Narciso (Leyzin Art)	Música e Artes Cênicas	40
P R Cardoso Munhoz Eventos LTDA	Música	40
Maria Gabriela Sanches (Swing Dance)	Dança	40
André Luiz Martinhão (Urbanus)	Música	40
Giovanna Fischer (Banda Rock - The Fishes)	Música	35
Lucas Tadeu Sampaio Silva (Iza Victória)	Música	35
Kleber Cavalcante (Yuri Apsy)	Música	35
Kleber Cavalcante (Big Chico)	Música	35
Robson Rufino de Matos	Música	35
Raquel M. M dos S. Silva (O Circo da Alegria)	Artes Cênicas	35
Raquel M. M dos S. Silva (O Encontro das Vovós)	Artes Cênicas	35

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Fredy Ferreira de Oliveira (Fredy Oliveira)	Música	35
Eduardo Espina (Gabriel Neto)	Música	35

Ficam **INABILITADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

Freddy Franco	Música	30
Frederico Franco	Música	30
Paulo Henrique dos Santos Rosa	Música	30
Matheus Augusto Daniele	Música	30
Leon Cesar de Carvalho Nascimento	Música	INABILITADO
Maria Aparecida Lanzillotta	Dança	INABILITADO
Diego Pereira de Carvalho	Música	INABILITADO
Romisson Batista Luzia	Música	INABILITADO

Total de inscrições recebidas: 52

Cabreúva, 12 de março de 2026.

Agnaldo Atace Licatti Zacchi
Chefe de Setor
Setor de Projetos e Desenvolvimento
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

AGNALDO A. Z. ZACCHI

Karina Zuabini Santi
Secretária Adjunta
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

KARINA Z. SANTI

Raniere Alves Aciole de Morais
Encarregado
Seção de Patrimônio Histórico

RANIERE A. A. DE MORAIS

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas
conforme Portaria n° 4.412, de 04 de fevereiro de 2026